DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

Nome: Marizete Fátima Basso Trevizan Matrícula: 940/16

Nome: Juliana Scaranti Matrícula: 1211/02

Nome: Maicon Bonet Matrícula: 1313/1

Nome: Rosângela S. Pelissari Matrícula: 1208/2

Nome: Fernando Revers Matrícula:1206/1

E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br Telefone(49) 3625-0066

1. **Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)**

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BELMONTE-SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):**

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais na realização de eventos, campanhas, ações comemorativas, educativas, recreativas e de integração promovidas pelo Município de Belmonte/SC.

A disponibilização de brinquedos e equipamentos recreativos visa proporcionar atividades de lazer, entretenimento, integração e convivência ao público atendido nas diversas ações municipais, incluindo eventos destinados às crianças, campanhas de saúde, atividades esportivas, sociais, educacionais e demais programações promovidas pelas Secretarias participantes.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura e equipamentos próprios suficientes para atender a essas demandas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos e execução dos serviços necessários, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria, operação e fornecimento de insumos, conforme aplicável a cada item.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a locação dos equipamentos e a contratação dos serviços associados mostra-se adequada à necessidade do Município, uma vez que se trata de utilização eventual e conforme demanda, não se mostrando necessária a aquisição de equipamentos próprios, que implicaria custos com aquisição, armazenamento, conservação, manutenção e operação.

A contratação conjunta permitirá atender às necessidades das diferentes Secretarias durante o período de vigência, conforme as demandas previamente levantadas, proporcionando maior organização, eficiência e economicidade na realização das ações municipais.

A escolha do fornecedor ocorrerá posteriormente, mediante procedimento licitatório, observados os critérios e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos e equipamentos recreativos configura-se como a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais, considerando o caráter eventual das atividades e eventos promovidos pelo Município.

Sob o aspecto técnico: a contratação de empresa especializada possibilita a disponibilização de equipamentos adequados à finalidade pretendida, em boas condições de conservação, higiene, funcionamento e segurança, incluindo transporte, montagem, desmontagem, monitoria e operação, conforme as características de cada item. Para os serviços de pipoca e algodão-doce, a solução contempla também os equipamentos, profissionais e insumos necessários à execução do serviço.

Sob o aspecto operacional: a locação permite que os brinquedos e equipamentos sejam disponibilizados conforme a necessidade de cada Secretaria, nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração, sem a necessidade de o Município manter estrutura própria, espaço para armazenamento, pessoal especializado para montagem e operação ou realizar manutenção dos equipamentos.

Sob o aspecto econômico: a locação mostra-se mais vantajosa em relação à aquisição dos equipamentos, considerando que sua utilização ocorrerá de forma eventual. A aquisição geraria, além do investimento inicial, despesas relacionadas à manutenção, conservação, higienização, armazenamento, transporte e eventual substituição dos equipamentos, enquanto a contratação dos serviços possibilita o pagamento conforme as demandas efetivamente solicitadas.

A solução também possibilita reunir as demandas das diversas Secretarias Municipais em uma única contratação, proporcionando melhor planejamento, padronização dos serviços e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e competitividade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Educação	Esporte, Cultura e Lazer	Assistência Social	Saúde	Administração	Total
01	Cama elástica	04	04	02	02	02	**14**
02	Piscina de bolinhas	04	04	02	01	02	**13**
03	Tobogã/Duplo inflável	04	04	02	-	02	**12**
04	Pula-pula inflável	04	04	02	–	02	**12**
05	Futebol de sabão	04	04	02	–	02	**12**
06	Touro mecânico	04	04	02	01	02	**13**
07	Máquina de algodão-doce	04	06	02	01	02	**15**
08	Máquina de pipoca	04	06	02	02	02	**16**

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

- Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, em datas, horários e locais previamente definidos pela Administração.
- A Secretaria solicitante deverá encaminhar a solicitação à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para realização do evento, informando os itens e quantidades solicitados, data, horário e local de realização.
- A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, testes, operação/monitoramento, manutenção durante o uso, desmontagem e retirada dos equipamentos, sem qualquer custo adicional ao Município.
- Os brinquedos e equipamentos deverão estar devidamente instalados, testados, limpos, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e disponíveis para utilização antes do horário previsto para o início do evento.
- Os serviços poderão ser realizados em diferentes locais dentro do Município de Belmonte/SC, conforme a programação e necessidade de cada Secretaria solicitante.

- Cada diária corresponderá ao período de 08 (oito) horas de atividades efetivas, devendo ser disponibilizados durante todo o período os monitores, operadores e demais profissionais necessários à adequada execução de cada serviço. Para os serviços de máquina de pipoca e máquina de algodão-doce, deverão estar incluídos os equipamentos, profissionais responsáveis pelo preparo e distribuição, bem como todos os insumos e materiais necessários à execução do serviço durante o período contratado.
- Cada pedido não possuirá quantidade mínima, podendo ser emitidas solicitações de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.
- Caso algum brinquedo, equipamento ou serviço não atenda às especificações contratadas ou não apresente condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene ou segurança, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional ao Município, de forma a não prejudicar a realização do evento.
- Durante todo o período de utilização, a contratada deverá prestar assistência técnica e manutenção, quando necessária, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos.
- Ao término das atividades, caberá à contratada realizar a desmontagem e retirada dos brinquedos, equipamentos e demais materiais utilizados.

6. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

- A contratação visa atender às demandas das diversas Secretarias Municipais para a realização de eventos, campanhas, atividades recreativas, educativas, sociais, culturais e comemorativas promovidas pelo Município de Belmonte/SC, destinadas aos diferentes públicos atendidos pela Administração Municipal.
- A disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e serviços de pipoca e algodão-doce busca proporcionar momentos de lazer, recreação, integração e convivência social, especialmente em ações destinadas às crianças e famílias do Município.
- A contratação possibilitará que as Secretarias Municipais disponham de estrutura adequada para o desenvolvimento de suas programações, incluindo datas comemorativas, campanhas, eventos institucionais, atividades educativas, sociais, esportivas e de integração comunitária, conforme as necessidades de cada Secretaria.
- Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente, incluindo brinquedos, equipamentos, profissionais e demais recursos necessários à realização dessas atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.
- A contratação de forma parcelada e sob demanda permitirá o atendimento das necessidades das Secretarias conforme suas respectivas programações, evitando a contratação de serviços sem necessidade efetiva e contribuindo para a racionalização e adequada aplicação dos recursos públicos.
- Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a promoção do lazer, da convivência comunitária e da participação da população nas ações desenvolvidas pelo Município, bem

como para a adequada execução das atividades programadas pelas Secretarias Municipais.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor total estimado da contratação é de R$ 84.208,98 (oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e noventa e oito centavos), considerando os quantitativos estimados para a locação de brinquedos infláveis e recreativos, bem como máquinas de pipoca e algodão-doce, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais solicitantes.

O valor foi obtido por meio de pesquisa de preços, considerando contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, buscando estabelecer valores compatíveis com as características dos serviços pretendidos.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada, mediante consulta a contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, considerando valores finais praticados e características compatíveis com os serviços pretendidos, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA – PORTE GRANDE:** COM DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 4,50 M DE DIÂMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KG, ESTRUTURA RESISTENTE, LONA DE SALTO, PROTEÇÃO DE MOLAS E REDE DE PROTEÇÃO, ADEQUADA PARA CRIANÇAS E ADULTOS. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM, RETIRADA, MANUTENÇÃO E MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO.	UND (DIÁRIA)	**14**	**R$ 388,10**	**R$ 5.433,40**
2.	**LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS – PORTE GRANDE:** COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 3,00 M X 2,00 M, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 2,00 M, CONTENDO QUANTIDADE DE BOLINHAS COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO E ESTRUTURA	UND (DIÁRIA)	**13**	**R$ 526,26**	**R$ 6.841,38**

	ADEQUADA AO PÚBLICO INFANTIL. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM, RETIRADA, MANUTENÇÃO E MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO.					
3.	**LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL DUPLO – PORTE GRANDE:** COM DUAS VIAS DE DESCIDA, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 5,50 M, CONTENDO ÁREA DE ESCALADA E DESCIDA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO RECREATIVA. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS MOTOR/SOPRADOR, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM, RETIRADA, MANUTENÇÃO E MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO.	UND (DIÁRIA)	**12**	**R$ 1.057,50**	**R$ 12.690,00**	
4.	**LOCAÇÃO DE PULA-PULA INFLÁVEL – PORTE GRANDE:** COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 3,00 M X 4,00 M, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÕES LATERAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO SEGURA. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS MOTOR/SOPRADOR, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM, RETIRADA, MANUTENÇÃO E MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO.	UND (DIÁRIA)	**12**	**R$ 594,33**	**R$ 7.131,96**	

5.	**LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO – PORTE GRANDE:** COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 10,00 M X 5,00 M, COM CAMPO DELIMITADO POR LATERAIS INFLÁVEIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO À ATIVIDADE. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS MOTOR/SOPRADOR, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM, RETIRADA, MANUTENÇÃO E MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO.	UND (DIÁRIA)	**12**	**R$ 940,13**	**R$ 11.281,56**	
6.	**LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO:** COM COLCHÃO INFLÁVEL DE DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 5,00 M X 5,00 M, SUPORTANDO UMA PESSOA POR VEZ, DESTINADO A CRIANÇAS E ADULTOS, COM LIMITE DE PESO DE 100 KG. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM, RETIRADA, MANUTENÇÃO E OPERADOR/MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS. TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO.	UND (DIÁRIA)	**13**	**R$ 1.061,43**	**R$ 13.798,59**	
7.	**MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, BEM COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO AÇÚCAR, PALITOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS, PERMANECENDO O	UND (DIÁRIA)	**15**	**R$ 846,31**	**R$ 12.694,65**	

	PROFISSIONAL DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO.				
8.	**MÁQUINA DE PIPOCA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, BEM COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO MILHO, ÓLEO, SAL, EMBALAGENS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO VALOR OFERTADO. CADA DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 08 (OITO) HORAS DE ATIVIDADES EFETIVAS, PERMANECENDO O PROFISSIONAL DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO.	UND (DIÁRIA)	**16**	**R$ 896,09**	**R$ 14.337,44**
VALOR TOTAL				R$ 84.208,98	

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não há, neste momento, indicação prévia de fornecedor específico, uma vez que a seleção ocorrerá de forma objetiva e impessoal, assegurando ampla concorrência entre os interessados e igualdade de condições na disputa.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas integralmente as exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações dos brinquedos e equipamentos, condições de montagem e desmontagem, segurança, disponibilização de monitores e demais condições estabelecidas para a execução dos serviços.

No caso de adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, as futuras contratações ocorrerão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, observadas as condições e os valores registrados.

Dessa forma, a escolha do fornecedor será fundamentada no resultado do procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, competitividade e economicidade.

10.Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira das Secretarias Municipais solicitantes.

11.Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Responsável pelos estudos preliminares (TR, ETP):

FERNANDA MANDELLI HENTZ – gerente de transporte

Fiscalização e acompanhamento:

Considerando que o objeto do presente registro de preços destina-se a atender diversas secretarias municipais, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade de cada gestor da respectiva secretaria beneficiada, observando-se as competências e atribuições legais de cada pasta.

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

FERNANDA MANDELLI HENTZ

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

MARIZETE TREVIZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAICON BONET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ROSANGELA SIGULIN
PELISSARI SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO REVERS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANA SCARANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953

Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2026.10.05 15:29:34 -03'00'

Belmonte-SC, 25 de setembro de 2026.